



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RELATÓRIO

Relatório de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso a Informação e Cumprimento das Normas Previstas no Decreto 7724/2012
Período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025

01-Apresentação

Este relatório tem por finalidade apresentar o monitoramento das ações desenvolvidas pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) no cumprimento da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e do Decreto nº 7.724/2012, referentes ao exercício de 2025.

02-Pedidos de Acesso à Informação

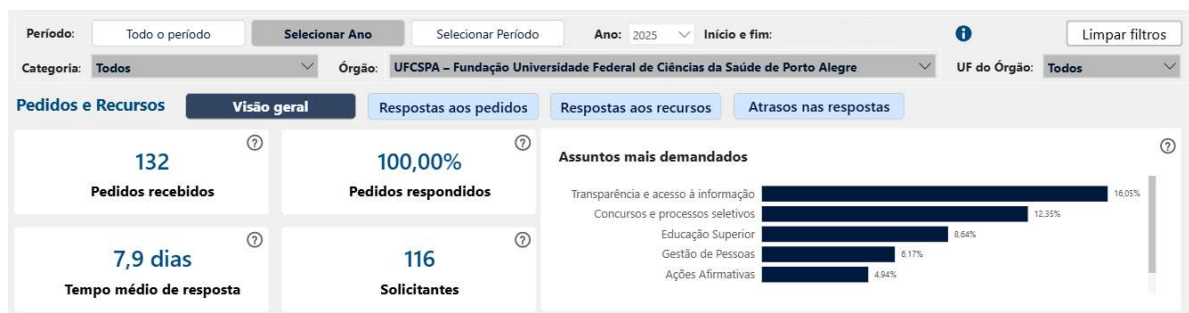
Os pedidos de acesso à informação são recebidos, em sua maioria, por meio da Plataforma Fala.BR, disponibilizada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

As solicitações recebidas são encaminhadas às unidades administrativas responsáveis, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com a finalidade de assegurar que as respostas prestadas sejam verídicas, atualizadas e elaboradas pelas áreas competentes, exceto nos casos em que a informação possa ser disponibilizada de forma imediata.

De acordo com relatório emitido pela Plataforma Fala.BR, no exercício de 2025 houve o registro de 132 (cento e trinta e dois) pedidos de acesso à informação, com tempo médio de resposta de 7,9 dias, índice significativamente inferior ao prazo de 20 dias corridos estabelecido pela Lei de Acesso à Informação. Os dados evidenciam o compromisso da UFCSPA com a eficiência administrativa, a transparência pública e a celeridade no atendimento às demandas da sociedade.

Destaca-se, ainda, que em 2025 houve redução de aproximadamente um dia no tempo médio de resposta em comparação ao exercício anterior, demonstrando aprimoramento contínuo nos fluxos de atendimento e tratamento das solicitações.

Na sequência, apresentam-se figuras contendo gráficos extraídos da Plataforma Fala.BR, os quais retratam, de forma sintética, algumas das principais características das solicitações de informação recebidas no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Figura 1 – Painel de Dados de Pedidos

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Figura 2 – Gráfico com pedidos por tipo de decisão

Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Entre as demandas recebidas, destacaram-se questionamentos relacionados a concursos públicos e processos seletivos para docentes e técnicos-administrativos, quantitativo de cargos vagos e ocupados na UFCSPA, ações afirmativas, bolsas e auxílios estudantis, acesso ao ensino superior (graduação e pós-graduação), orçamento institucional e pedidos gerais de acesso à informação.

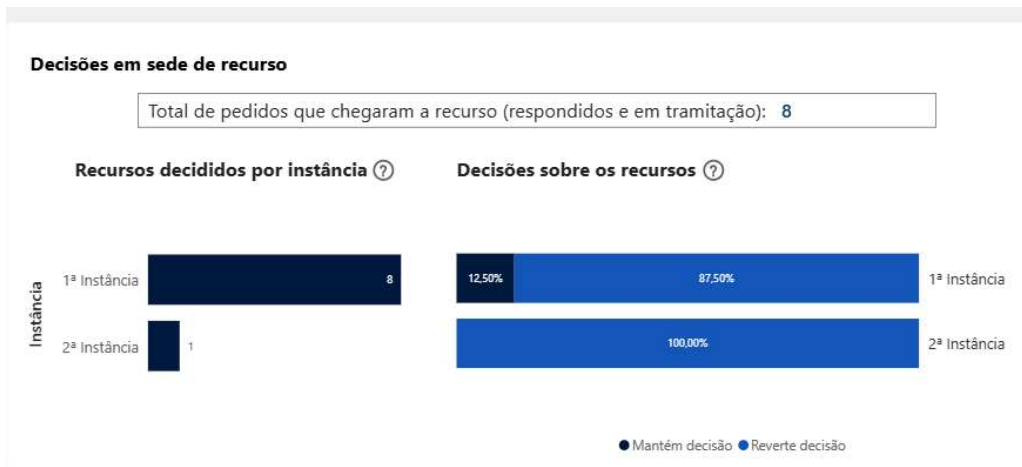
Registra-se, novamente, o expressivo número de solicitações de informações destinadas à elaboração de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses. Tais demandas acabam por impactar significativamente setores que já enfrentam déficit de pessoal, especialmente

considerando que, em grande parte dos casos, as informações solicitadas já se encontram disponíveis nos portais públicos da UFCSA.

A Lei de Acesso à Informação prevê a possibilidade de interposição de recurso pelo cidadão em face da resposta apresentada, caso entenda necessário. No âmbito institucional, os recursos de primeira instância são direcionados ao Pró-Reitor da área responsável ou ao Gabinete da Reitoria, enquanto os recursos de segunda instância são apreciados pelo Reitor, autoridade máxima da Instituição. Após as instâncias internas, ainda é possível recorrer à Controladoria-Geral da União (CGU) e à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

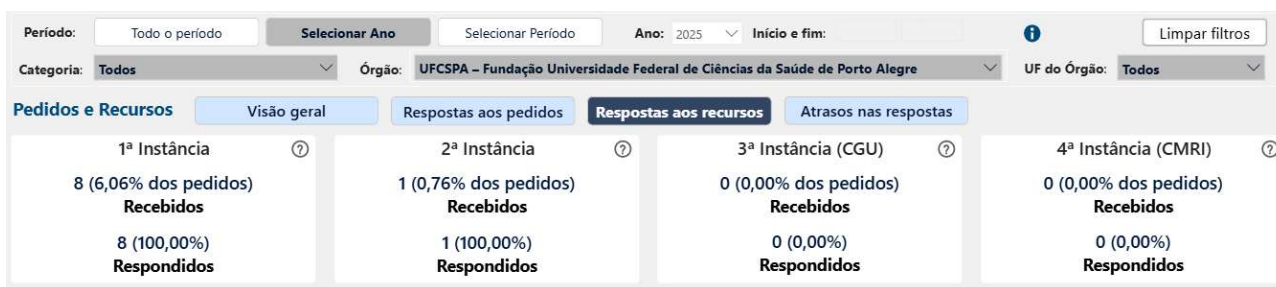
Dos 132 (cento e trinta e dois) pedidos registrados no exercício, apenas 8 (oito) resultaram em interposição de recurso (Figura 3), sendo apenas 1 (um) deles com interposição de recurso em segunda instância (Figura 4).

Figura 3 – Recursos recebidos



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

Figura 4 – Instâncias recursais acionadas



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

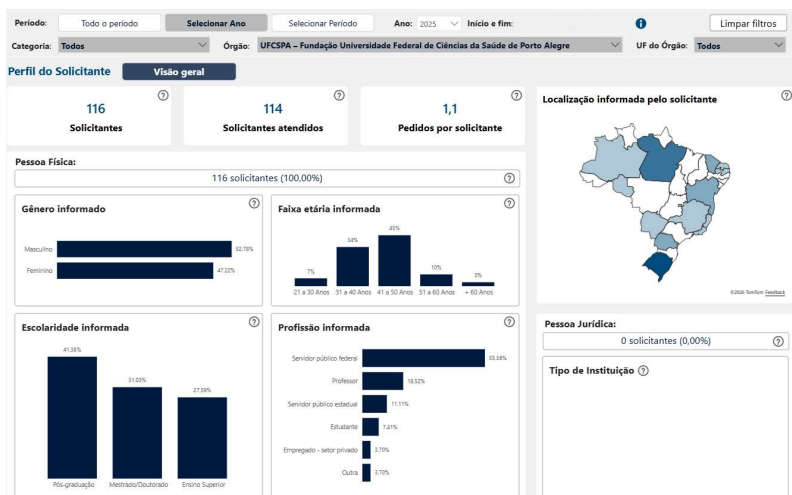
Do total de 116 (cento e dezesseis) solicitantes, a maioria não informou o gênero (69%). Entre aqueles que prestaram essa informação, 52% identificaram-se com o gênero masculino e 48% com o gênero feminino.

Em relação à faixa etária, observou-se maior concentração de solicitantes, dentre os que informaram esse dado, na faixa entre 41 e 50 anos, correspondente a 45% do total.

Quanto à escolaridade, quando informada, 41,38% dos solicitantes declararam possuir pós-graduação.

Dos 27 (vinte e sete) solicitantes que informaram sua profissão, 55,6% declararam ser servidores públicos federais.

Figura 5 - Perfil dos solicitantes



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

O sistema Fala.BR disponibiliza pesquisa de satisfação composta por duas perguntas, respondidas facultativamente pelo solicitante após o recebimento da resposta ao pedido de acesso à informação.

As perguntas formuladas e respectivas escalas de resposta são as seguintes:

- “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” — resposta em escala de 1 a 5, sendo 1 correspondente a “não atendeu” e 5 a “atendeu plenamente”;
- “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?” — resposta também em escala de 1 a 5, sendo 1 correspondente a “difícil compreensão” e 5 a “fácil compreensão”.

No exercício de 2025, 15 solicitantes, dentre aqueles que tiveram acesso concedido à informação, responderam à pesquisa de satisfação. A média obtida pela UFCSA foi de 4,67 na pergunta nº 1 e 4,67 na pergunta nº 2, conforme ilustrado na Figura 6.

Destaca-se, ainda, a ampliação das notas obtidas pela UFCSA em comparação ao exercício anterior, evidenciando o aprimoramento contínuo da qualidade das respostas prestadas e da comunicação institucional com os cidadãos.

Figura 6 – Pesquisa de Satisfação



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

03-Correio Eletrônico

O correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) constitui um canal de atendimento destinado ao recebimento de manifestações de diferentes naturezas, fortalecendo, assim, mais um mecanismo de interação entre a UFCSA e a sociedade.

Para registrar manifestação, o cidadão pode encaminhar mensagem ao endereço eletrônico sic@ufcspa.edu.br.

No exercício de 2025, foram registradas 8 (oito) demandas recebidas por meio do correio eletrônico, sendo todas respondidas dentro do prazo legal de vinte dias previsto na Lei de Acesso à Informação.

Os assuntos mais recorrentes nas solicitações encaminhadas por correio eletrônico estiveram relacionados ao ingresso na Instituição e a pedidos de acesso a documentos acadêmicos de estudantes.

04-Transparência Ativa (Portal Institucional e Acesso a Informação)

O portal institucional da UFCSA disponibiliza acesso a informações relativas à Instituição, incluindo atos e documentos institucionais, relação de autoridades, histórico, programas e projetos institucionais, serviços destinados à comunidade interna e externa, sistemas acadêmicos e administrativos, cursos ofertados, editais, eventos, notícias, dentre outros conteúdos relacionados às atividades desenvolvidas pela Universidade.

Nesse contexto, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/acesso-a-informacao/>, encontram-se disponíveis informações sobre o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como os canais e formas de manifestação disponíveis ao cidadão.

Além disso, ao acessar a seção “Acesso à Informação” no portal institucional, o cidadão é direcionado a um conjunto de dados e informações relacionados ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Figura 7).

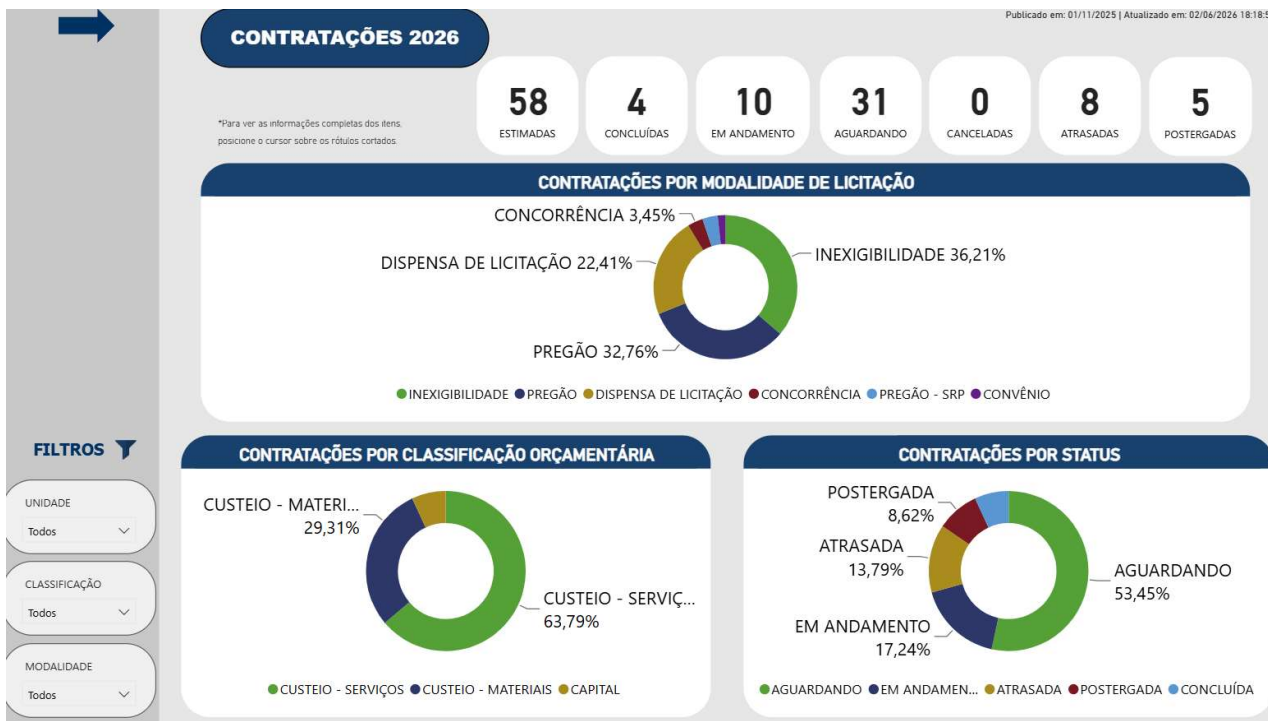
Figura 7 – Portal de Acesso à Informação



Fonte: Site da UFCSA

Destaca-se que, no exercício de 2025, por iniciativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), houve avanço significativo na ampliação e atualização de painéis de Business Intelligence (BI) voltados à transparência ativa da UFCSA. Entre as iniciativas implementadas, destaca-se a divulgação, em tempo real, do andamento das contratações planejadas para o exercício, permitindo maior acompanhamento e controle social das ações institucionais, conforme ilustrado na Figura 8.

Figura 7 – Painel Contratações 2026



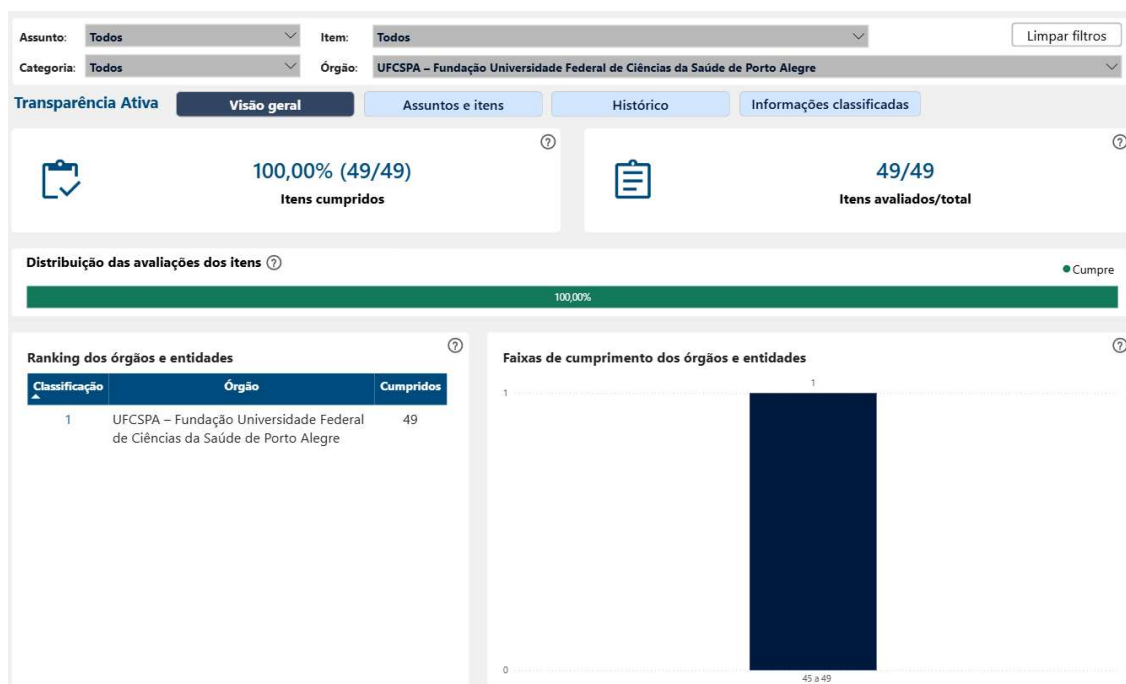
Fonte: Site da UFCSA

Além disso, a UFCSA tem se dedicado ao cumprimento dos itens de Transparência Ativa, por meio de trabalho conduzido pela Autoridade de Monitoramento em conjunto com diversas unidades institucionais, buscando o aperfeiçoamento contínuo do menu “Acesso à Informação” disponível na página principal do portal institucional.

As ações desenvolvidas observam as orientações constantes no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.724/2012.

Nesse contexto, destaca-se que, em relação aos 49 itens de Transparência Ativa monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU), a UFCSA alcançou, no exercício de 2025, o cumprimento integral de todos os requisitos avaliados.

Figura 8 – Transparência Ativa da UFCSA monitorada pela CGU



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU

05- Atendimento Presencial

Outra forma de relacionamento com a sociedade ocorre por meio do atendimento presencial disponibilizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), realizado junto ao balcão de atendimento do Protocolo da Universidade.

A UFCSA disponibiliza, no portal institucional, na seção “Acesso à Informação” (<https://ufcsa.edu.br/acao-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>), informações de contato, incluindo número telefônico para esclarecimento de dúvidas e solicitação de informações, bem como o endereço institucional destinado ao atendimento presencial da comunidade interna e externa.

Contudo, no exercício de 2025, não houve registro de pedidos de acesso à informação realizados de forma presencial.

06- Resolutividade

Todas as solicitações de acesso à informação recebidas pelos canais de atendimento da UFCSA, correio eletrônico e Plataforma Fala.BR, uma vez que não houve registros de atendimento presencial, foram respondidas dentro do prazo legal de até 20 dias.

O tempo médio de resposta das demandas registradas na Plataforma Fala.BR foi de 7,9 dias, demonstrando que a UFCSA tem mantido, ao longo dos anos, prazo médio de atendimento significativamente inferior ao estabelecido na legislação.

Esse resultado decorre do trabalho desenvolvido em conjunto com os diversos setores da Universidade, buscando garantir que as demandas sejam respondidas de forma imediata, sempre que possível, ou dentro do prazo legalmente previsto, proporcionando maior agilidade e efetividade no atendimento ao cidadão.

Destaca-se, ainda, que a tramitação dos pedidos de acesso à informação por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFCSA (SEI-UFCSA) consolidou-se, ao longo dos últimos cinco anos, como importante avanço na gestão das demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação, permitindo maior celeridade, controle e resolutividade por parte das unidades responsáveis.

07- Ações para melhorar a transparência ativa em função das informações solicitadas

A partir do levantamento das informações mais frequentemente solicitadas pela comunidade, diversas informações passaram a ser disponibilizadas de forma ativa por meio de painéis de dados publicados no portal institucional da UFCSA.

Como exemplos, destacam-se os painéis de execução orçamentária e financeira detalhada, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), os quais permitem o acompanhamento da execução orçamentária institucional; o painel “UFCSA em Números”, também gerido pela PROPLAD, que reúne dados referentes ao quantitativo de estudantes matriculados, docentes, técnicos-administrativos, terceirizados, bolsistas e estagiários; bem como o Painel de Obras, de responsabilidade da Diretoria de Obras e Manutenção, que apresenta informações sobre obras e projetos em execução, em fase de planejamento ou licitação e aqueles concluídos no último exercício.

Tais iniciativas fortalecem a transparência ativa institucional, ampliam o acesso da sociedade às informações públicas e contribuem para a redução de demandas recorrentes encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Destaca-se, ainda, a ampliação da equipe de apoio ao SIC, que, mesmo sem atuação exclusiva junto ao sistema, contribuiu significativamente para dinamizar o recebimento, o tratamento e a resposta às demandas encaminhadas pelos cidadãos.

08- Quantidade de solicitações de informações que geraram custos e classificação de documentos

Todas as informações solicitadas pelos cidadãos foram disponibilizadas sem qualquer custo ao requerente, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

Registra-se, ainda, que, durante o exercício de 2025, não houve classificação ou desclassificação de documentos no âmbito da UFCSA.

09- Dados Abertos

A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos (PDA), estabelece, em seu art. 14, inciso IV, a obrigatoriedade de elaboração de relatório anual acerca do cumprimento do PDA, contendo recomendações sobre as medidas necessárias à implementação da Política de Dados Abertos.

A elaboração e a implementação da Política de Dados Abertos estão alinhadas ao disposto na Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, e no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 3/2017, o monitoramento da Política de Dados Abertos do Governo Federal é realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do Painel de Monitoramento de Dados Abertos.

Em consonância com o Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação, a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados pela UFCSPA foi definida considerando as diretrizes constantes no Acórdão TCU nº 3.022/2015, bem como critérios relacionados à relevância das informações para a sociedade, ao grau de maturidade das bases de dados institucionais, ao alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e à capacidade operacional para implementação das ações previstas.

A elaboração do Plano de Dados Abertos da UFCSPA é conduzida pelo Grupo de Trabalho do Plano de Dados Abertos, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), instituído por ato do Vice-Reitor em 3 de setembro de 2025. O grupo é composto por representante da Assessoria Estratégica da PROPLAD, por Analista de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e por Arquivista da Divisão de Arquivo.

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) constitui importante instrumento de transparência, participação social e fortalecimento da governança pública, em consonância com a Política de Dados Abertos e com a Estratégia de Governo Digital.

A 4ª edição do PDA da UFCSPA foi analisada e validada pelo Núcleo de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (CGU) e, posteriormente, aprovada pelo Comitê de Governança Digital (CGD), conforme dispõe o art. 3º, inciso III, §1º, do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital no âmbito da Administração Pública Federal.

Com o objetivo de identificar o grau de relevância das bases de dados da UFCSPA sob a perspectiva dos usuários, em atendimento ao disposto na Resolução CGINDA nº 3/2017, foi realizada consulta pública por meio da plataforma Brasil Participativo, no período de 7 a 26 de novembro de 2025, totalizando 19 dias de participação social.

O [PDA \(2025-2027\)](#) prioriza a manutenção das bases de dados já disponibilizadas em formato aberto, bem como a abertura de novos conjuntos de dados relacionados, entre outros temas, às **avaliações de infraestrutura institucional, avaliações de serviços gerais e avaliações docentes realizadas pelos estudantes**.

As coleções de dados são atualizadas, em sua maioria, de forma automática e integrada aos sistemas informatizados da UFCSPA, dispensando atualização manual periódica. Nesse processo, realiza-se previamente análise quanto à existência de eventuais restrições de acesso à informação, a fim de possibilitar a adequada parametrização da integração junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Até 31 de dezembro de 2025, a UFCSPA disponibilizava 33 bases de dados abertas, organizadas em 12 grupos temáticos, conforme ilustrado na Figura 9.

Figura 9 – Grupos de dados abertos



Portal de Dados Abertos da UFCSPA: <https://dados.ufcspa.edu.br/>

10- Considerações Finais

A partir dos dados apresentados ao longo deste relatório, verifica-se que todas as solicitações de acesso à informação recebidas pelos diferentes canais de atendimento da UFCSPA foram devidamente respondidas, observando-se os prazos estabelecidos na legislação vigente. Tal resultado evidencia o compromisso institucional com os princípios da transparência pública, da publicidade dos atos administrativos e do fortalecimento do controle social.

Nesse contexto, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFCSPA vem desempenhando papel fundamental no fortalecimento da participação cidadã, assegurando à sociedade o exercício do direito constitucional de acesso à informação, bem como promovendo maior aproximação entre a Universidade e a comunidade interna e externa.

Cabe destacar, ainda, que a UFCSPA permanece em contínuo processo de atualização, modernização e aprimoramento de seu portal institucional, sob coordenação da Assessoria Especial de Comunicação Social, contando com ampla participação das diferentes unidades administrativas e acadêmicas da Universidade, inclusive das áreas responsáveis pela implementação da Lei de Acesso à Informação e pela Ouvidoria. Tal processo tem contribuído significativamente para a melhoria da organização, acessibilidade e disponibilização das informações de interesse público, ampliando a transparência ativa e facilitando o acesso da sociedade aos serviços, dados e informações institucionais.

Observa-se, igualmente, que a consolidação da Política de Transparência e de Dados Abertos demanda processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, exigindo esforços permanentes não apenas dos gestores, mas também de toda a comunidade universitária. Nesse sentido, torna-se fundamental o fortalecimento das ações voltadas à revisão de fluxos, atualização de procedimentos, capacitação de servidores, ampliação da transparência ativa e aprimoramento dos mecanismos de acesso à informação e participação social.

Dessa forma, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, esta Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação apresenta as seguintes recomendações:

Quanto à Transparência Ativa

- manter o atendimento integral dos itens de transparência ativa monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- manter atualizado o sistema e-Agendas (Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal) pelos agentes públicos cadastrados, considerando sua utilização obrigatória desde outubro de 2021, em consonância com o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
- manter permanentemente atualizada a seção “Acesso à Informação” do portal institucional;
- manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, com indicação clara das formas de acesso aos serviços disponibilizados pelas diferentes unidades institucionais, especialmente aquelas que aderiram ao Programa de Gestão em regime híbrido (presencial e remoto);
- ampliar a disponibilização de painéis e bases de dados em formato aberto e acessível, fortalecendo as ações de transparência ativa e reduzindo a necessidade de solicitações recorrentes via SIC.

Quanto aos Dados Abertos

- promover avaliação contínua acerca da possibilidade de abertura de novas bases de dados provenientes de setores ainda não contemplados no Plano de Dados Abertos;
- manter a atualização periódica das bases disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, especialmente aquelas não integradas automaticamente aos sistemas informatizados institucionais;
- fortalecer as ações de governança e gestão de dados institucionais, buscando ampliar a qualidade, integridade, padronização e reutilização das informações disponibilizadas à sociedade;
- elaborar e implementar novo Plano de Dados Abertos para o período subsequente, assegurando alinhamento às diretrizes da Estratégia de Governo Digital e às orientações da Controladoria-Geral da União.

Conforme orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), considera-se cumprida a obrigação de encaminhamento do Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação mediante sua disponibilização em transparência ativa no portal institucional.

Tal entendimento decorre do fato de que, no âmbito das atividades de monitoramento da transparência pública, a CGU realiza a análise dos relatórios das Autoridades de Monitoramento a partir de critérios de avaliação de risco, utilizando como fonte as informações publicadas pelos órgãos e entidades em seus respectivos sítios eletrônicos.

Dessa forma, o presente relatório será disponibilizado no portal institucional da UFCSPA, na seção “Sobre a LAI”, por meio do endereço eletrônico <https://ufcspa.edu.br/acesso-a-informacao/sobre-a-lai>.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA

Autoridade de Monitoramento da LAI-UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Magno Carvalho de Oliveira, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**, em 03/06/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2482467** e o código CRC **76A98749**.
